



Samuel Costa tenta reverter no STJ condenação por transfobia contra jornalista

Pag. 02



DIÁRIO RO

Ano XV - Edição 556

Porto Velho, 02 de julho de 2024

R\$ 2,00

Deputado Thiago Flores critica decisão do STF de descriminalizar a maconha

Em uma decisão histórica e controversa, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu pela descriminalização do porte de maconha para uso pessoal. O deputado federal Thiago Flores, delegado da polícia civil de carreira, expressou seu descontentamento com a decisão e criticou veementemente o que considera uma atuação indevida do STF ao legislar sobre matérias que deveriam ser competência do Congresso Nacional.

Na votação, que terminou com uma maioria favorável à descriminalização, os ministros do STF decidiram que a criminalização do porte de maconha viola princípios constitucionais, como o direito à privacidade e à liberdade individual. A decisão é vista pelos membros da esquerda como um avanço na luta contra a guerra às drogas, mas para os parlamentares da direita conservadora e membros da segurança pública, é um absurdo.

Para o deputado federal Thiago Flores, a descriminalização da maconha é um retrocesso na política de combate às drogas e na segurança pública. "Como delegado de polícia, vejo diariamente os efeitos devastadores das drogas em nossa sociedade. A decisão do STF vai na contramão dos esforços para combater o tráfico e o uso de entorpecentes, que destroem famílias



Deputado Thiago Flores na tribuna da Câmara Federal

e comunidades inteiras", afirmou Flores.

Além disso, o deputado criticou a postura do STF em legislar sobre matérias que, segundo ele, deveriam ser decididas pelo Legislativo. "O Supremo Tribunal Federal está ultrapassando seus limites constitucionais ao tomar decisões que são de competência exclusiva do Congresso Nacional. É preocupante ver o STF se posicionando como legislador, usurpando o papel dos representantes eleitos pelo povo", declarou Thiago Flores.

Flores destacou que a descriminalização da maconha pode abrir precedentes perigosos para a descriminalização de outras drogas,

o que, em sua opinião, pode levar ao aumento do consumo e dos problemas sociais e de saúde pública relacionados ao uso de substâncias ilícitas. "Precisamos de políticas públicas eficazes de prevenção e tratamento, não de medidas que facilitem o acesso e o consumo de drogas", enfatizou o deputado.

A decisão do STF já gerou ampla repercussão na sociedade e no meio político, com opiniões diversas sobre os impactos da descriminalização. Para o deputado Thiago Flores, é fundamental a discussão dessa matéria na Comissão Especial proposta pelo Presidente da Câmara Federal, Deputado Arthur Lira.

COM A
CONSULTORIA
O DEOCLIDES

GANHOU NOVOS
MERCADOS



#OSEBRAEÉSEU
é do Deoclides
é de Rondônia é de
todo empreendedor

SEBRAE

Samuel Costa, condenado por transfobia contra jornalista Victoria Bacon, perde mais um recurso no TJRO

O desembargador Raduan Miguel Filho, presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia, negou mais uma tentativa de recurso de Samuel Costa Menezes, ativista político e advogado, que em 2019 publicou mentiras, calúnias e difamou em um site de notícias e, respectivamente, em redes sociais a jornalista Victoria Angelo Bacon.

A decisão do presidente do TJRO foi publicada nesta terça-feira, 25 de junho, no Diário de Justiça do Estado de Rondônia.

Inconformado com sua condenação tanto em 1º quanto em 2º grau no Tribunal de Justiça de Rondônia, Samuel Costa tentou um recurso especial ao Superior Tribunal de Justiça para reverter a decisão que o condenou ao pagamento de danos morais à jornalista. Além do mais, Samuel Costa praticou transfobia em seus comentários nas publicações no site BR364 em 2019.

1. Os desembargadores da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Rondônia, em sessão plenária realizada nesta quarta-feira, 27 de março de 2024, mantiveram a condenação do senhor Samuel Costa Menezes que deverá indenizar (danos morais) a jornalista Victoria Bacon.

2. O relator da apelação, desembargador Torres Ferreira reconheceu dos embargos apresentados pelo advogado Rafael Valentin Raduan Miguel, que defendeu Samuel Costa, porém não os acolheu mantendo seu relatório e voto do 1º julgamento em agosto de 2023.

3. Trechos da decisão do desembargador-relator:

“Todavia, o exercício da liberdade de imprensa encontra limites em outros direitos fundamentais igualmente tutelados pela Carta Magna, de modo que não pode se sobrepor ao direito à honra, imagem e à privacidade, previstos no artigo 5º, inciso X, o qual dispõe que:

São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurando o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.

Não há dúvida, portanto, que o direito à liberdade de imprensa foi utilizado pelo apelante de forma abusiva, desrespeitando o nome e a imagem da apelada,



Inconformado com sua condenação em 1º quanto em 2º graus, Samuel Costa tentou um recurso especial ao STF para reverter a decisão que o condenou ao pagamento de danos morais à jornalista.

o qual ultrapassou, claramente, o campo da informação.

As afirmações da matéria do jornal acompanhadas das fotografias publicadas feriram o nome e a imagem da recorrida ao imputar-lhe a prática de ilícito e de cunho discriminatório.

Não há nada que justifique dispensar tratamento discriminatório e impiedoso ao ser humano, ainda mais em se tratando de eventual orientação sexual.

A orientação sexual da apelada não pode ser objeto de chacota, como não poderia ser a cor da pele, o gênero ou mesmo a capacidade física, devendo cada indivíduo ser respeitado nas suas peculiaridades.

Mantenho os honorários sucumbenciais estabelecidos em sentença e o pagamento de danos morais.

Acompanharam o relator, o excelentíssimo desembargador Torres Ferreira, os excelentíssimos desembargadores: Isaias Fonseca, Kyocho Mori, Marcos

Alaor Grangeia e Alexandre Miguel.

A Segunda Câmara Cível do TJ de Rondônia tem competência para julgar pedidos de recurso/apelação de decisões dos juízes de 1º grau (juízes singulares). O processo/ação é de o de número 7010475-69.2021.8.22.0001

No caso dos autos as ofensas proferidas na internet, facebook e grupo de whatsapp, extrapolaram o razoável e, ainda que o apelante não seja pessoa de conduta preconceituosa em seu cotidiano, naquele momento o foi, buscando atingir a apelada talvez movido por problemas/desavenças que estava tendo com a apelada, o que ainda assim não é aceitável.

A ação judicial teve início em fevereiro de 2021 na 1ª vara Cível de Porto Velho. Em 2023, Samuel Costa recorreu ao Tribunal de Justiça de Rondônia. Em 2024, os desembargadores negaram-lhe o recurso.

DIÁRIO RO

www.diario.ro.com.br

Empresa Jornalística Voz Regional Ltda

CNPJ: 10.483.593/0001-48

Fundado em 19 de Novembro de 2008

Avenida Campos Sales, 5156 - Eletronorte
CEP: 76808-458 - Porto Velho - Rondônia

Jornalismo
(69) 3224-2485

jornalismo.diario.ro@gmail.com

Departamento Comercial

(69) 98163-1670

comercial.diario.ro@gmail.com

Diretor Geral

Jocenir Sérgio Santanna

Redação

diarioderondonia@gmail.com

DRT/RO - 1742

Os artigos e matérias são de responsabilidade dos seus autores e não refletem a opinião do veículo.

MPRO emite recomendação à Câmara Municipal de Guajará-Mirim sobre concessão de diárias

O Ministério Público de Rondônia (MPRO), por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Guajará-Mirim, emitiu uma recomendação à Câmara Municipal de Guajará-Mirim na última quarta-feira (22/5), o instrumento refere-se à concessão de diárias no âmbito da Casa de Leis.

Responsável pelo caso, o Promotor de Justiça Fernando Henrique Berbert Fontes ressaltou que a Administração Pública deve sempre agir para atingir o bem comum, conforme previsto na Constituição Federal. Além disso, a recomendação destaca que a concessão de diárias deve ser vinculada ao exercício da função pública e depende de uma motivação clara, sob pena de incorrer em improbidade administrativa.

A recomendação do MPRO inclui várias orientações para a Câmara Municipal e sua Controladoria Interna. Entre elas, a de que a Câmara Municipal deve se abster de conceder o pagamento de diárias a servidores e vereadores que tenham como única finalidade a entrega ou protocolo de documentos em outros municípios. Além disso, a Câmara Municipal deve autorizar o pagamento de diárias apenas em caso de justificativa clara e precisa acerca do motivo e da necessidade do deslocamento, bem como a demonstração da necessidade de pernoite.

Entre as orientações à Controladoria Interna da Câmara Municipal, por sua vez, a recomendação pontua que não apenas deve ser realizado o devido controle dos procedimentos administrativos de diárias, visando verificar a real necessidade e interesse dos deslocamentos, como também, ser apresentadas, sempre que possível, outras medidas mais eficientes e econômicas para a continuidade dos serviços que substituam a concessão de diárias.

O MPRO concedeu um prazo de 10 dias para que os destinatários da recomendação prestem informações quanto à aquiescência aos seus termos e as providências eventualmente adotadas.



Sede do Ministério Público em Guajará-Mirim

O desrespeito aos termos da recomendação poderá ensejar a adoção das medidas legais cabíveis, inclusive o ajuizamento de Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa.

mento de Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa.

PARA TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

▶ ATIVOS ▶ APOSENTADOS ▶ PENSIONISTAS



AGENDAMENTO ONLINE

06/05/2024 até 12/07/2024

▶ Através do site:

<https://nuvem.agendacenso.com.br/ipam>



ATENDIMENTO PRESENCIAL

20/05/2024 até 12/07/2024



LOCAL DE ATENDIMENTO

▶ **IPAM**

Av. Carlos Gomes, nº 1645 - São Cristóvão

▶ **SEMUSA**

Av. Campos Sales, nº 2283 - Centro

▶ **ESCOLA JOAQUIM VICENTE RONDON**

Rua Garopaba, nº 2615, Cohab

▶ **SEMES**

Secretaria Municipal de Esportes (ao lado do Colégio Padroiro)

Av. Amazonas, n.º 6363 - Nova Porto Velho

Canal de Atendimento | 0800 800 3400

Realização



VENHA SE DIVERTIR, VOCÊ E SUA FAMÍLIA NO FANTÁSTICO E ESPERADO!!!

NAVIO PIRATA

ASSOCIE-SE JÁ
(69) 4141-5050
@f.tenisclubepvh

Comarca de Guajará-Mirim articula implantação do Serviço de Família Acolhedora



Reunião aconteceu no Prédio do Relógio, Sede da Prefeitura municipal de Porto Velho

A comarca de Guajará-Mirim deu um importante passo rumo à implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SFA). Em reunião realizada no dia 24 de junho, o juiz Gleucival Zeed, da 2ª Vara Cível e da Infância e Juventude, reuniu-se com a prefeita Mary Granemann, o presidente da Câmara dos Vereadores, João Vanderley de Melo, o promotor do Ministério Público, Eider José Mendonça das Neves, representantes da Defensoria Pública e a equipe do Núcleo Psicossocial (NUPS). O encontro teve como objetivo discutir e articular os detalhes necessários para a implementação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no município.

O juiz Gleucival Zeed da 2ª Vara Cível e da infância e Juventude da comarca de Guajará-Mirim reuniu-se com a prefeita Mary Granemann, o presidente da Câmara dos Vereadores, João Vanderley de Melo, com o promotor do Ministério Público, Eider José Mendonça das Neves, representante da defensoria pública e a equipe do Núcleo Psicossocial (NUPS). A reunião que ocorreu no dia 24 de junho teve como objetivo discutir e articular a implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SFA) no município de Guajará-Mirim.

O juiz Gleucival Zeed iniciou a re-

união apresentando a importância do projeto Família Acolhedora e destacando os benefícios que a implantação trará para as crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional. Ele enfatizou que o acolhimento em ambiente familiar busca proporcionar um atendimento mais humanizado e prevenir os efeitos negativos da institucionalização, especialmente nas crianças em fase de primeira infância, que são particularmente vulneráveis a esses impactos.

“Com a implantação do projeto, pretendemos garantir que as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade possam ter um lar temporário, onde se sintam acolhidos e protegidos, evitando os danos que a institucionalização pode causar”, destacou o juiz. Ele também ressaltou a importância da articulação entre os poderes e a comunidade para o sucesso do projeto.

A promotoria pública, reforçou a necessidade e urgência da implantação do projeto Família Acolhedora no município. “Este programa é essencial para garantir a proteção e individualidade das crianças e adolescentes que hoje estão em acolhimento institucional”, afirmou.

A prefeita de Guajará-Mirim, Mary Granemann, presente na reunião, firmou seu compromisso, garantindo

que não medirá esforços para viabilizar essa importante iniciativa. “Estamos empenhados em garantir um futuro melhor para nossas crianças e adolescentes. A implantação da Família Acolhedora é um passo fundamental nessa direção”, declarou.

O presidente da Câmara dos Vereadores, João Vanderley de Melo, também demonstrou seu apoio ao projeto, afirmando que irá apresentar a proposta aos demais vereadores e trabalhar para articular sua aprovação. “Este é um projeto de grande relevância para nossa comunidade, e faremos o possível para que ele seja implementado com sucesso”, assegurou.

Serviço Família Acolhedora

Previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Serviço Família Acolhedora (SFA) é uma política pública que visa garantir o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes afastados de suas famílias de origem. A modalidade de acolhimento envolve o cadastramento e preparação de famílias para receber temporariamente, em suas residências, crianças que seriam encaminhadas para instituições de acolhimento, tirando do ambiente de vulnerabilidade a que ficam expostas nos abrigos.

O DESCOMPLICADOR

SE O CLIMA VAI MUDAR E ESQUENTAR, QUEM DIZ É A PREVISÃO. MAS COMO O CLIMA MUDA A SUA FATURA, A GENTE EXPLICA.

CLIQUE E DESCOMPLIQUE

energisa

Comunidades ribeirinhas de Porto Velho são atendidas pela Justiça Rápida Itinerante

A Justiça Rápida Itinerante Fluvial encerrou oficialmente mais uma etapa no último sábado, 29 de junho, no Distrito de São Carlos. Durante 12 dias, quase 40 magistrados, servidores do Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO) e de instituições parceiras atuaram em conjunto, dentro e fora do barco, para oferecer serviços de cidadania à população ribeirinha de Porto Velho.

No total, 800 atendimentos foram concluídos pela operação. Chamando atenção os 458 serviços realizados pelo Tudo Aqui e Cartório, com as emissões de certidões de nascimento, casamento, CPF e título de eleitor. Os 181 atendimentos odontológicos e de enfermagem realizados pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesau), as centenas de orientações jurídicas, reconhecimentos de paternidades, dissoluções de uniões estáveis e divórcios realizadas pela equipe do TJRO e Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO). Além das essenciais escutas especializadas, atendimentos psicossociais e abordagens educacionais das equipes de psicólogos e assistentes sociais do TJRO.

O esforço conjunto foi parabenizado pelo presidente do TJRO, desembargador Raduan Miguel Filho, que compareceu in loco ao Distrito de São Carlos no encerramento das atividades. “A Justiça Itinerante leva para quem precisa o nosso serviço e de outras instituições do sistema de Justiça. Faz a cidadania acontecer ao vivo e a cores. É o Judiciário humanizando a aplicação da Justiça, vindo até os cidadãos”, disse o presidente.

O corregedor-geral da Justiça, Gilberto Barbosa, destacou que a operação é um exemplo de quando o Poder Judiciário cumpre com êxito sua missão constitucional. “A



Justiça Rápida Itinerante Fluvial atendeu moradores de Demarcação, Calama, Ressaca, Papagaios, Santa Catarina, Nazaré, Cavalcante e São Carlos

missão de distribuir Justiça, chegando aos locais mais distantes do centro de Porto Velho. Essa operação resgata e restaura a cidadania, levando à jurisdição as pessoas que realmente precisam. É o Poder Judiciário cumprindo na íntegra sua missão constitucional”, comentou o corregedor.

Entre os dias 19 a 29 de junho, a Operação Justiça Rápida Itinerante Fluvial atendeu os moradores de Demarcação, Calama, Ressaca, Papagaios, Santa Catarina, Nazaré, Cavalcante e São Carlos, todas são comunidades ou distritos de Porto Velho. A ação tem como missão ampliar o acesso à Justiça para a

população que mora longe dos grandes centros urbanos, solucionando demandas de maneira ágil e eficaz.

Esta edição contou com a parceria da Sesau, do Tudo Aqui e da DPE-RO. Além do intercâmbio entre instituições, com a presença de magistrados do Distrito Federal, Paraná e São Paulo.

A Justiça Rápida é realizada pela Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) do TJRO, por meio do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec) e apoio do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc).





Planos de

500 a 1000Mb

120 canais de tv + filmes

Suporte

Quer estabilidade, velocidade e atendimento humanizado?

CLIQUE E CONTRATE AGORA MESMO!

Wi-Fi

MACETA

D Brasil

DIGITAL

Você Conectado!

CONCURSO DE FOTOGRAFIA EXPRESSÕES DE ARIQUEMES: ÁRVORES DE BELEZA CÊNICA EM PERÍMETRO URBANO

Inscrições até dia
02/09/2024

Inscrições pelo e-mail
ariconcursofotosarvore@gmail.com

Acesse o edital completo no site
da Prefeitura de Ariquemes:

TRANSPARENCIA.ARIQUEMES.RO.GOV.BR

PREFEITURA DE
ARIQUEMES



FUNGET
FUNDAÇÃO DE CULTURA
ESPORTE E TURISMO



SEMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de
RONDÔNIA
SEDAM

RONDONIENSE CONQUISTA MEDALHA EM COMPETIÇÃO NACIONAL DE JIU-JITSU SEM KIMONO



Chaise Olímpio conquistou medalha de bronze no Campeonato Brasileiro de Jiu-Jitsu Sem Kimono neste fim de semana

O atleta rondoniense Chaise Olímpio conquistou medalha de bronze no Campeonato Brasileiro de Jiu-Jitsu Sem Kimono neste fim de semana. O evento aconteceu no Rio de Janeiro.

Chaise é uma referên-

cia do jiu-jitsu nacional. Ele e seu irmão Chairô lideraram o Centro de Treinamento Irmãos Olímpios, para formar nos talentos para a modalidade. Ambos os irmãos são os atuais campeões brasileiros e europeus da modalidade.

Carille celebra vitória do Santos e retorno ao G4 da Série B



Técnico do Peixe falou sobre a vitória sobre a Chapecoense e sua importância na luta pelo acesso à Série A. O Santos venceu a Chapecoense por 1 a 0 nesta segunda-feira e confirmou presença entre os quatro primeiros colocados na competição

CRB e Brusque empatam e ficam no Z4 da Série B

Nesta segunda-feira, em confronto válido pela 13ª rodada da Série B, CRB e Brusque se enfrentaram no Estádio Rei Pelé, empataram por 1 a 1 e continuaram no Z4. Anselmo Ramon foi quem balançou as redes para a equipe mandante, enquanto Ianson igualou para os visitantes.

Com o resultado, o CRB chegou aos 13 pontos, 17º colocado da competição, na zona de rebaixamento. O Brusque alcançou 12 pontos, logo atrás, na 18ª posição, também no Z4.

O CRB volta aos gramados na próxima terça-feira, às 21h (de Brasília), quando visita o Mirassol no Estádio Municipal José Maria de Campos Maia, pela 14ª rodada da Série B. Na sexta-feira, ao mesmo horário, o Brusque recebe a Ponte Preta no Estádio Dr. Hercílio Luz.

Aos 21 minutos do primeiro tempo, o Brusque quase abriu o placar. Kekél finalizou de direita, cara a cara com o goleiro Matheus Albino, que fez milagre e salvou a equipe da casa.

Fábio Alemão, do CRB, aproveitou



bolou bola sobrada na área, chutou de primeira carimboiu a trave de Matheus Nogueira aos 40 minutos da etapa inicial.

O primeiro gol do jogo foi marcado pelo CRB, aos 34 minutos do segundo tempo. João Pedro cruzou pela ponta direita, Caio César des-

viu e Anselmo Ramon arrematou cruzado para balançar as redes.

O empate do Brusque chegou aos 57 minutos da etapa final. Após longo bate e rebate na área, a ficou viva na pequena área e Ianson, de canhota, finalizou e deixou tudo igual.